

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13597/2022**

Às 9h45 do dia 4 de agosto de 2022, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 1º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de analisarem a Documentação de Habilitação da Licitante que apresentou o menor preço referente processo licitatório que tem por objeto: **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS TELEFÔNICOS DO SENAC SÃO PAULO”**.

Licitante de Menor Preço

ASTEL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Comissão Permanente de Licitação passou a examiná-los e achando-os conforme, passou para vistas de todos os presentes que rubricassem todos os documentos.

Em seguida perguntou aos presentes se gostariam de realizar alguma manifestação ou registrar algum apontamento em Ata sobre os documentos apresentados e as empresas **ASTEL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e **Z&F PROJETOS, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** apresentaram apontamentos sobre as documentações, que se encontram anexados a esta ata.

O Senhor Presidente informou que os documentos serão analisados internamente e o resultado será enviado por e-mail a todos os participantes da licitação e divulgado no Portal Senac.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes, esclarecendo que desta decisão ainda cabe interposição de recurso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

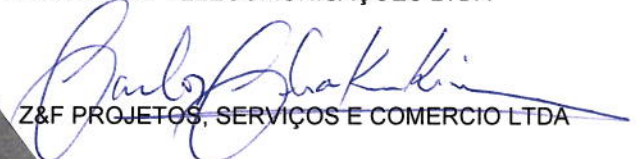

MARCO AURÉLIO DO C. BATISTA


MARCELA E.O DE CARVALHO


ROBSON OLÍMPIO

LICITANTES PRESENTES


ASTEL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA


Z&F PROJETOS, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Existem lições em alguns pontos que são relevantes e isonomia do processo licitatório em questão?

Notando editais identicos tanto em tecnologia quanto em complexidade, podendo novamente por uma comissão permanente de licitação, podemos constatar mudanças de entendimento de um para outro, que prejudicam o princípio de isonomia. Posso usar como referência o edital 13361.

O objeto do citado edital é similar ao objeto do presente edital, se tratando de manutenção e suporte em equipamentos de tecnologia de alta complexidade para o subsistema de Senac, no caso, o objeto do edital em questão é manutenção e suporte técnico em equipamentos de marca Cisco. Tal sistema é fundamental para o tráfego de dados de todas as unidades do Senac, assim como o objeto do presente edital é fundamental para o tráfego de dados em todas as unidades do Senac.

Para o edital 13361, a cláusula 6.4.1 exige com a declaratória de capacidade técnica do fabricante para a licitação.

Agora, para o edital 13597, que é exatamente o mesmo objeto que o 13361, "manutenção e suporte técnico..." a cláusula 6.4.2 exige que a carta do fabricante seja direcionada para o processo licitatório.

Dessa forma, gostaria que fosse esclarecido pelos membros dessa comissão permanente de licitação, por que temos 2 licitações com o mesmo objeto, ambas para manutenção e suporte em equipamentos tecnológicos similares, ambas com suas complexidades similares, porém com exigências diferentes em relação as cláusulas 6.4.1?    

São Paulo, 04 de Agosto de 2022

EMPRESA: Z&F Projetos, Serviços e Comércio Ltda.

REPRESENTANTE: Carlos Chakmakian

Na documentação da empresa Astel Line, na qualificação técnica (6.4), o sub-ítem 6.4.2.

Dedicação do fabricante não foi emitida para este processo licitatório, ou seja, é um documento genérico da Panasonic, com data de emissão Abril/22 (anterior à publicação deste edital), e não direcionado ao Senac.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a large loop and a vertical stroke.A small, handwritten mark or signature in blue ink, resembling a stylized 'P' or a loop.